

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 591/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 22 de abril de 2024.

Referente: Indicação nº 323/2024
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1182/2024

DATA / HORA
24/04/2024 16:06:52

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 323/2024**, autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu **MEMORANDO nº 100/2024 - SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 18 de abril de 2.024

MEMORANDO nº 100/2.024 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento Técnico Legislativo

At. Sr^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 323/2.024

Prezada Senhora,

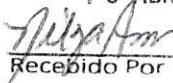
Em atenção a **Indicação CMC nº 323/2.024** encaminhamos a manifestação do Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Prof.^a Jaqueline Pinto Ferreira Benedito
Secretária Adjunta de Educação

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

18 ABR 2024


Recebido Por 16.20
Horas

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 50
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone:(11) 4446-0040

Cajamar, 18 de abril de 2024.

MEMORANDO nº 026/2024 – SME/DNE.

À Secretaria Municipal de Educação.

A/C:

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Assunto: Reposta Indicação Nº 123/2024-Câmara Municipal de Cajamar

Prezado Senhor,

Considerando a solicitação descrita na Indicação Nº323/2024 do excelentíssimo Vereador Flavio Marques Alves, que solicita a possibilidade do uso do mel no Cardápio da Alimentação Escolar do Município de Cajamar.

Considerando que o cardápio da Alimentação escolar é elaborado obedecendo as normas estabelecidas pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação), através da Resolução nº 906 de 4 de maio de 2020, que cita:

*§ 8º É proibida a oferta de alimentos ultra processados e a adição de açúcar, **mel** e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças até três anos de idade, conforme orientações do FNDE”.*

Considerando que o Departamento de Nutrição Escolar leva a sério o cumprimento das leis e das normas que regem a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Considerando a proibição do uso de mel pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação), não será possível a utilização do mesmo no cardápio da Alimentação Escolar.

Atenciosamente,


Carolina de Souza Oliveira Fonseca
Nutricionista/RT
CRN: 3-37784


Régis Luiz Lima de Souza
R.º 20173.344-4
Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 323 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
861/2024

DATA / HORA
01/04/2024 15:20:10

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a inclusão do mel nos cardápios escolares do município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

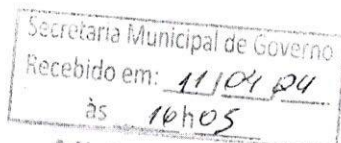
Justifico a presente indicação, tendo em vista se tratar de um alimento natural que traz em sua composição elementos que contribuem para uma vida saudável, o mel pode ser considerado essencial na alimentação das crianças, principalmente daquelas em idade escolar.

O Grupo Gestor de Apicultura e Meliponicultura da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, realizou em 30 de setembro de 2023 uma videoconferência com o objetivo de proporcionar um espaço para troca de informações e experiências, permitindo o aprimoramento dos conhecimentos e caminhos para a viabilização da introdução do item no cardápio das escolas públicas.


A videoconferência mostrou a relevância do tema, pois a segurança alimentar no ambiente escolar é fundamental e deve ser entendida como um elemento pedagógico, pois crianças saudáveis e com energia têm sua capacidade cognitiva e de aprendizagem aprimorada.

A inclusão do mel nos cardápios escolares, inclusive está em consonância com as recomendações da Organização Mundial da Saúde e Organização Pan-americana de Saúde, que, para garantir o crescimento e desenvolvimento adequados das crianças, preconizam a limitação do consumo de açúcares refinados, o que leva à necessidade de um adequado balanceamento da dieta e à redução dos alimentos industrializados na alimentação escolar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 1 de abril de 2024.



Michelle Alves
Agente Administrativo
C.E. 26.910


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em ___/___/20__
Despacho: _____
CLEBER CANDIDO SILVA Presidente